Dispõe sobre instauração de sindicância, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no protocolado nº 5479/2014,

RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar os fatos, descritos no relatório do responsável pelo almoxarifado do empreendimento "Ribeirão Grande A – CDHU", para o qual são nomeados os sequintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo
Alencar Francisco Savoldi	920	Presidente
Ediclei Fernando da Silva	890	Membro
Vanessa Tatiane Mendes Andrade	979	Membro

Art. 2.º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e elaboração de seu relatório.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.